

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

## DESPACHO

Processo nº 9079610110000359.000014/2024-85

### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Este documento serve como justificativa para a dispensa de publicação antecipada por 3 (três) dias para recebimento de propostas complementares, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, em seu art. 75, § 3º, no processo de aquisição de bens de consumo (limpeza, copa, cozinha e higiene).

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a publicação para consulta pública no prazo de 3 dias úteis é uma prática **preferencial, mas não obrigatória**. No caso presente, a opção por não realizar a publicação baseia-se na análise custo-benefício e nos princípios da economicidade e eficiência, fundamentais à Administração Pública.

Além da necessidade de receber propostas adicionais, seria necessário avaliar as documentações das empresas interessadas, o que também demandaria tempo e recursos administrativos significativos, essa análise adicional poderia atrasar ainda mais o processo de aquisição, impactando diretamente as atividades essenciais do CRCRO.

Em conformidade com o art. 5º, incisos IV e XI, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa. Para garantir isso, foram obtidas, no mínimo, três cotações de fornecedores aptos e interessados, demonstrando ampla competitividade no mercado, esses fornecedores apresentaram propostas alinhadas aos preços de mercado, conforme mapa comparativo de preços (SEI 0613736).

A justificativa apresentada evidencia que o processo anterior de dispensa eletrônica fracassou devido à ausência de interessados ou à não entrega dos itens contratados. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis ao funcionamento do CRCRO, envolvendo itens essenciais de limpeza, higiene e iluminação, cuja falta compromete as condições de trabalho, saúde e segurança de colaboradores e usuários, conforme descrito no processo em epígrafe.

Vale destacar que esses materiais estão sendo adquiridos por meio de suprimento de fundo, já que sua ausência afeta diretamente o funcionamento do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, a situação torna-se ainda mais crítica considerando a agenda institucional desta semana, que inclui a Reunião do Conselho Diretor no dia 12, seguida pela Reunião de Câmaras e pela Reunião Plenária Ordinária no dia 13. Esses eventos reúnem Conselheiros, Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras, tornando indispensável a disponibilidade dos materiais para garantir o adequado suporte e a plena realização dessas atividades.

Por essas razões, a celeridade no processo de contratação é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência das operações do CRCRO.

**Gabriela Garcia da Silva**

Assistente Administrativa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

**Rubis Ferreira da Silva Júnior**

Encarregado de Patrimônio e Almoxarifado

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Assistente Administrativo**, em 09/12/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubis Ferreira da Silva Junior, Encarregado**, em 09/12/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0630239** e o código CRC **1592EF3E**.